



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 64

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 13 de Agosto de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 077/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 152.739,25 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006	/1201.0812200542.085-3390.30.00-00	8.300,00	
0053	/1201.0824400492.087-3390.36.00-00	9.840,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	40.600,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	40.600,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	40.600,00	
0062	/1201.0824400492.098-3390.39.00-00	4.499,25	
0079	/1201.0812200542.085-4490.52.00-5	9 8.300,00	
0054	/1201.0824400492.087-3390.36.00-20		9.840,00
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-2		4 40.600,00
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24		40.600,00
0076	/1201.0824400492.098-3390.32.00-59		4.499,25
0076	/1201.0824400492.098-3390.32.00-59		40.600,00
0079	/1201.0812200542.085-4490.52.00-59		8.300,00
0080	/1201.0812200542.085-3390.30.00-59		8.300,00
Totais:		152.739,25	152.739,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.647,50 (Quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 6º, Inciso I, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1012200602.105	3390.39.00	04	13	R\$ 300,00	
1401.1030100932.219	3390.30.00	51	40	R\$ 12.600,00	
1401.1030100932.220	3390.30.00	51	44	R\$ 12.747,50	
1401.1030200612.154	3390.39.00	51	56	R\$ 10.000,00	
1401.1030200612.215	3390.30.00	51	78	R\$ 5.000,00	
1401.1012200602.105	3390.39.00	00	12		R\$ 300,00
1401.1030100932.219	3390.36.00	51	42		R\$ 12.600,00
1401.1030200612.215	3390.36.00	51	80		R\$ 5.000,00
1401.1030400582.109	3390.30.00	51	89		R\$ 12.747,50
1401.1030200612.154	3390.36.00	51	107		R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 40.647,50	R\$ 40.647,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2412 ART. 6º INCISO III DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 926.144,45 (Novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do BLOCO CUSTEIO apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030100932.167	3390.39.00	51	108	R\$ 926.144,45
Total:				R\$ 926.144,45

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

Demonstrativo do Superávit

Contas: 58.052-2, 14.430-4, 16.681-2, 6771-1, 11.556-8, 11.386-7, 13.720-0, 14.433-9, 14.436-3, 14.437-1, 58.043-0, 11.973-3, 8419-0, 6335-5, 624005-8, 624008-2, 624006-6, 624002-4, 624009-0, 624.004-0, 624.008-3, 18.508-6, 624001-6, 624000-8 e 624003-2.
Fonte de Recursos: (51- Bloco Custeio)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.994.746,26	Restos a Pagar não Processados 2019	R\$ 983.017,89
		Restos a Pagar Processados 2019	R\$ 16.776,40
		Consignações	R\$ 68.005,68
		Conciliação débito	R\$ 801,84
		Superávit	R\$ 926.144,45
TOTAL	R\$ 1.994.746,26	TOTAL	R\$ 1.994.746,26

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
FMS	1401.1030200612.154	3390.39.00	04	54	R\$ 350.000,00	
PMC	1901.1854100902.116	3390.39.00	04	195		R\$ 350.000,00
Total:					R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 533.221,98** (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e um e noventa e oito centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 6º, Inciso I, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0053	/1401.1030200612.154-3390.39.00-00	245.000,00	
0054	/1401.1030200612.154-3390.39.00-04	20.000,00	
0057	/1401.1030200612.154-3390.39.00-53	204.290,00	
0079	/1401.1030200612.215-3390.30.00-53	63.931,98	
0035	/1401.1030100932.167-4490.52.00-52		205.000,00
0109	/1401.1030200612.215-4490.52.00-52		15.300,00
0110	/1401.1030200612.215-4490.52.00-57		63.931,98
0111	/1401.1030400582.109-4490.52.00-57		204.290,00
0112	/1401.1012200602.105-3390.30.00-04		20.000,00
0113	/1401.1012200602.105-3390.36.00-00		10.000,00
0116	/1401.1012200602.105-3371.39.00-00		13.200,00
0117	/1401.1030100642.217-3390.39.00-53		1.500,00
Totais:		533.221,98	533.221,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 011/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.440,00** (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00	25.160,00	
0053	/1201.0824400492.087-3390.36.00-00	4.280,00	
0054	/1201.0824400492.087-3390.36.00-20	4.000,00	
0009	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00		25.160,00
0044	/1201.0824400492.087-3190.04.00-20		4.000,00
0054	/1201.0824400492.087-3390.36.00-20		4.280,00
Totais:		33.440,00	33.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO N º 006/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2412 ART. 6º INCISO III DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do CUSTEIO ESTADO apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030100642.216	3390.91.05	53	19	R\$ 500.000,00
1401.1030100642.217	3390.32.00	53	23	R\$ 584.115,72
1401.1030100932.167	3390.30.00	53	33	R\$ 86.068,62
1401.1030200612.154	3390.39.00	53	57	R\$ 765.884,28
1401.1030200612.215	3390.30.00	53	79	R\$ 103.931,98
1401.1030200612.215	3390.39.00	53	82	R\$ 60.000,00
Total:				R\$ 2.100.000,00

Total do Superávit	R\$ 2.134.115,72
(-) Este Decreto	R\$ 2.100.000,00
Saldo a utilizar	R\$ 34.115,72

Demonstrativo do Superávit

Contas: 10.210-5, 10.261-P, 10291-1, 9.978-3, 9.979-3, 10.210-5 e 10.261-P.

Fonte de Recursos: (53-Custeio Estado)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
		Restos a Pagar não Processados 2019	R\$ 182.526,24
		Restos a Pagar Processados 2019	R\$ 742,00
Disponibilidades	R\$ 2.322.530,96	Consignações	R\$ 5.147,00
		Superávit	R\$ 2.134.115,72
TOTAL	R\$ 2.322.530,96	TOTAL	R\$ 2.322.530,96

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

]
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 023/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.292,00 (três mil, duzentos e noventa e dois reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0046	/1201.0824400492.087-3190.11.01-20	1.000,00	
0051	/1201.0824400492.087-3390.30.00-20	2.000,00	
0054	/1201.0824400492.087-3390.36.00-20	292,00	
0044	/1201.0824400492.087-3190.04.00-20		1.292,00
0049	/1201.0824400492.087-3190.13.03-20		2.000,00
Totais:		3.292,00	3.292,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 036/2020

“ALTERA O DECRETO Nº 004/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2439/2020, QUE “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1375/2008”. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado a data do Feriado do Sagrado Coração de Jesus, que no ano de 2020 será em 19 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 049/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 27.358,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0057	/1201.0824400492.087-3390.39.00-20	5.058,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	1.300,00	
0061	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00	21.000,00	
0044	/1201.0824400492.087-3190.04.00-20		5.058,00
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24		1.300,00
0072	/1201.0824400492.098-3390.32.00-24		21.000,00
Totais:		27.358,00	27.358,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

OBJETO: Ref. aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 31 de Agosto de 2020, às 14h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 173.898,00.**

Cordeiro, 12 de agosto de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material de construção, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 27 de Agosto de 2020, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 14 de Agosto de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 959.290,34.**

Cordeiro, 12 de Agosto de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64 e **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, situado na Rua João Teófilo Deucher, 55 – Centro – Bom Retiro/SC, CEP: 88.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.972.444/0001-69 como vencedoras do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, Ref. para a aquisição de equipamentos de Emenda Parlamentar para o Centro de Atenção Psicossocial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 135 – Loja 02 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.147.535/0001-64, com o valor global de R\$ 8.133,00 (oito mil e cento e trinta e três reais).

II. **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, situado na Rua João Teófilo Deucher, 55 – Centro – Bom Retiro/SC, CEP: 88.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.972.444/0001-69, com o valor global de R\$ 4.856,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 04 de Agosto de 2020.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2020
Dispensa nº 009/2020 **Processo nº 529/2020**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o n.º CPF nº 043.514.727-74, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado **ROSIMAR MACHADO PORCINO**, inscrita no CPF sob o n.º 019.136.267-09 e RG 11038987-1, na qualidade de **locadora**, celebram o presente Termo de Rescisão ao contrato de locação do imóvel situado na RJ 160, Nº 017 – Lavrinhas – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do Ponto de apoio e logística para a equipe que está trabalhando na Barreira Sanitária, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 – Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato de n.º 074/2020, datado de 13 de julho de 2020, ainda em vigência. Cujo objeto é a locação do imóvel situado na RJ 160, Nº 017 – Lavrinhas – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do Ponto de apoio e logística para a equipe que está trabalhando na Barreira Sanitária de Cordeiro.

2. Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1 – A presente Rescisão se faz necessária, uma vez que o Decreto Municipal nº 081/2020 suspendeu as barreiras sanitárias a partir de 17 de julho de 2020. Desta forma, fica rescindido e desde já desvinculadas as partes no que tange ao Contrato n.º. 074/2020, a partir da presente data.

3. Cláusula Terceira – Dos documentos

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º **259/2020**.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 12 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LOCADOR: ROSIMAR MACHADO PORCINO

CONTRATO N.º 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 529/2020

DISPENSA Nº 009/2020

OBJETO: Ref. a locação de imóvel situado na RJ 160, Nº 017 – Lavrinhas – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do Ponto de apoio e logística para a equipe que está trabalhando na Barreira Sanitária

PERÍODO: 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o n.º CPF nº 043.514.727-74, doravante denominado **locatário**, e, de outro lado **EDUARDO SILVEIRA DE SALLES SAUERBRONN**, inscrito no CPF sob o n.º 043.888.227-01 e RG 1.077.800-0 DETRAN/RJ, na qualidade de **locador**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº261– Centro, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do SAPEC – Sede de Atendimento Psicoeducacional de Cordeiro, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato de n.º 001/2018, datado de 19 de abril de 2018, ainda em vigência. Cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº261– Centro, Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do SAPEC – Sede de Atendimento Psicoeducacional de Cordeiro.

2. Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1– A presente Rescisão tem por justificativa a suspensão das aulas e atendimentos presenciais diante da pandemia de COVID-19, conforme processo Administrativo nº 2211/2020.

3. Cláusula Terceira – Dos documentos

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem os Processos Financeiros n.º **264/2018, 301/2019 e 272/2020**.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 31 de julho de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro

Eduardo Silveira De Salles Sauerbronn
Locador

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 013/2020 Pregão 019/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de material de limpeza, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 013/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 04 Nº 50, em 02 de julho de 2020.

Considerando erro material no preenchimento no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, a Secretaria Municipal de Administração resolve retificar nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
8	BALDE PLASTICO 20 LT Reforçado com Alça em Aço. Capacidade: 20 Litros – Cor: Preta.	UNID	R\$65,00	65	R\$422,50

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
8	BALDE PLASTICO 20 LT Reforçado com Alça em Aço. Capacidade: 20 Litros – Cor: Preta.	UNID	R\$6,50	65	R\$422,50

Cordeiro, 31 de julho de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2459/2020

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O EVENTO CAMPEONATO AUTOMOTIVO DE TUNING, REBAIXADOS E ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do município de Cordeiro, o evento Campeonato Automotivo de tuning, rebaixados e encontro de carros antigos.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de julho de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes